



**well4africa.eu**

**PROJETO DE CANDIDATURA  
CRITÉRIOS E LINHAS**

**NOSSOS CRITÉRIOS E PRIORIDADES**

1. A candidatura para projetos a serem apoiados pela iniciativa social "Well4Africa", ou seja, realizações de poços para o fornecimento de água doce e potável, deve ser preenchida e enviada pelo Conselho Nacional do país Africano do OFS onde o projeto será desenvolvido/realizado. Exceções podem ser alargadas a membros da Família Franciscana (I Ordem, TOR, Institutos Franciscanos) desde que assinem um Memorandum de entendimento e Compromisso para coordenar o projeto e contribuir para a iniciativa social well4Africa de acordo com as suas possibilidades. A I Ordem, TOR e Institutos franciscanos podem enviar a candidatura unicamente se não existem fraternidades OFS nacionais constituídas ou emergentes nos seus países.
2. A aldeia onde o poço tem de ser perfurado deve, de preferência, ter a presença de uma OFS local ou fraternidade JuFra. Os seus membros do OFS e / ou do JuFra devem assumir a responsabilidade pelo projeto em conjunto com o Conselho Nacional. A condição para se aplicar à "Well4Africa" é que as fontes de água existentes estão longe da aldeia ou poluídas. As exceções podem ser alargadas se existem missões da I Ordem, TOR ou outros Institutos franciscanos nesses locais em específico.
3. Os Superiores maiores da primeira ordem (OFM, OFM Conv, OFM Cap) ou terceira ordem regular (TOR) devem confirmar o seu apoio ao projeto e permitir a utilização da província ou da conta bancária de Custódia para a transferência de fundos. O apoio deve ser confirmado por escrito com uma carta de apoio.
4. Podem ser feitas exceções extraordinárias para as aplicações das organizações jurídicas baseadas no carisma e espiritualidade franciscana que assinem um Memorando de Entendimento e se comprometam a coordenar e implementar o projeto e a contribuir de acordo com os seus meios. Este tipo de exceções só podem ser feitas com o acordo comum da Autoridade Responsável pela iniciativa social "Well4Africa" (Equipa de Coordenação "Well4Africa", Presidência do CIOFS e Conselho Nacional do OFS na Lituânia). A organização jurídica só pode ser considerada como requerente de subvenção se tiver uma carta de endosso escrita da Primeira Ordem ou dos Superiores Maiores TOR e um acordo de colaboração escrito com o Conselho Nacional dos OFS (se presente). Neste caso, os fundos são transferidos diretamente para a conta bancária da organização jurídica requerente.
5. Um orçamento preventivo detalhado, tendo em conta todos os aspetos do projeto, deve ser enviado como anexo ao formulário de candidatura. Se o montante solicitado exceder 10 000 euros, será necessária uma consideração adicional. Nesse caso, deve ser fornecida uma descrição pormenorizada do projeto, juntamente com desenhos e layout do sistema e uma motivação escrita.

### QUESTÕES A TER EM CONTA PELOS CONSELHOS NACIONAIS NO MOMENTO DA CANDIDATURA AO PROJETO

1. Será que temos uma fraternidade local particular, que vive numa das nossas regiões, que precisa muito de água potável?
2. Temos a certeza de que há uma veia de água subterrânea perto daquela aldeia em particular?
3. Podemos nós, como Conselho Nacional, assumir a responsabilidade pelo projeto, desde a sua preparação até à sua implementação final?
4. Podemos obter um apoio do Superior de primeira ordem ou TOR para este projeto?
5. Temos uma pessoa (ministro Nacional, Conselheiro internacional ou tesoureiro Nacional) que fale inglês ou francês e que esteja disponível para se tornar o coordenador do projeto?
6. Que tipo de projeto estamos a considerar? Um simples furo de água ou precisamos de um sistema de abastecimento de água mais sofisticado e de outras instalações? Neste segundo caso, temos um engenheiro que pode estudar um projeto tão grande?
7. Onde o poço vai ser perfurado? Quem é o proprietário da terra? Existe uma paróquia local ou um convento franciscano onde o poço possa funcionar em segurança?
8. Como um poço será mantido e corrigido? A população local será cobrada pela utilização de água?

## PASSOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO

### PASSO NÚMERO 1:

Descreva o local onde pretende perfurar um furo:

\* Fornecer um mapa mostrando a aldeia e sua área circundante (um link para o google map é altamente recomendado, mas caso esse lugar não possa ser encontrado lá, por favor forneça uma resolução de boa qualidade de mapa digitalizado onde a fonte de água mais próxima também está marcada).

\*Descrever quantas pessoas vivem na aldeia, indicando Franciscanos seculares e membros da JUFRA (se presente).

\* Descrever as condições de vida: Qual é a situação demográfica e económica? Quais são as principais fontes de vida e uma renda mensal média? A que distância fica a fonte de água mais próxima? O que é uma qualidade dessa água (poluída, superficial, não permanente)?

\* Fornecer fotos e um vídeo do local, mostrando a fonte de água atual e as condições de vida das pessoas. Na medida do possível, fornecer alguns testemunhos/discursos de pessoas locais que pedem água.

\* Especificar quem terá acesso à água e como a água será fornecida (ver ponto seguinte). Haverá sempre uma pessoa responsável presente? Quantas pessoas serão beneficiárias do projeto?

\* Descrever como o furo vai ser mantido e fixo em caso de falhas após a instalação (haverá uma contribuição mensal dos usuários de água ou a água será distribuída gratuitamente, mas um fundo especial para manutenção e gestão será coletado de outra forma? Neste caso, descreva desta forma).

\* Fornecer, na medida do possível, um documento que confirme que já efetuou inspeções no local onde o poço está a ser perfurado para confirmar a presença de água no subsolo. Esta medida de precaução é para evitar a perda de dinheiro caso se descubra que depois de perfurar a água do poço não está presente.

### PASSO NÚMERO 2:

Forneça um documento escrito do Conselho Nacional do OFS, assinado por todos os seus membros, com o qual se compromete a implementar o projeto desde o início até o fim, colaborando com a primeira ordem e com os coordenadores da iniciativa "Well4Africa".

Deve ser identificado no documento um coordenador do projeto (ministro Nacional, Conselho Internacional, vice - ministro nacional ou outro conselheiro) em nome do Conselho Nacional do OFS. Ele / ela será responsável pela comunicação constante com a equipa de coordenação "Well4Africa" fornecendo as informações e documentação necessárias. O seu escritório no Conselho, o número de telefone, o endereço de E-mail e a conta skype também devem ser especificados.

### PASSO NÚMERO 3:

Pedir o apoio da Primeira Ordem (OFM, OFM Conv, OFM Cap) ou da terceira ordem Regular (TOR). Fornecer uma carta oficial de intenção (ver anexo n. 1).

**PASSO NÚMERO 4:**

Fornecer o acordo escrito do senhorio (bispo e pároco ou guardião de um convento) de que ele permite que você perfure o poço (ou implemente um projeto mais sofisticado) em seu território (ver um anexo n. 2.1 e 2.2), sem reivindicações (propriedade/ uso de água, etc. ) Se não houver nem Paróquia nem Franciscano no vilarejo, outras opções devem ser discutidas com a equipa de coordenação "Well4Africa".

**PASSO NÚMERO 5:**

Ter pelo menos três ofertas de três empresas de perfuração diferentes. Essas ofertas devem incluir a construção do poço e a formação dos operadores, o serviço e a gestão das pessoas. As propostas devem também conter um orçamento pormenorizado, tanto na moeda local como em Euros. Forneça estas três ofertas para a equipa de coordenação " Well4Africa".

**PASSO NÚMERO 6:**

Os critérios para escolher qual oferta será selecionada serão acordados com a equipa de coordenação " Well4Africa", mas quando escolhido um projeto de contrato com a empresa de perfuração selecionada deve ser fornecido. O contrato deve incluir os Termos e condições acordados do seguinte modo:

- Duração e prazo dos trabalhos;
- Orçamento Final e montante total;
- Formas e condições de pagamento (dinheiro operações serão feitos por transferência bancária; o dinheiro será pago em parcelas acordadas: pagamento de X% do total do valor na assinatura do contrato, XX% do valor total no final das obras, e o saldo final após um período de avaliação que tem que ser acordado entre as partes);
- Sanções pelos atrasos nos prazos acordados para a conclusão das obras;
- Período de garantia e condições de manutenção do furo.

**PASSO NÚMERO 7:**

Quando o projeto do contrato for aprovado pela equipa de coordenação " Well4Africa", o ministro Nacional do OFS e coordenador do projeto assinarão o contrato juntamente com o ministro Provincial ou Custos da Primeira Ordem ou TOR que assinaram a carta de averbamento do projeto.

Em seguida, os coordenadores "Well4Africa" providenciarão para transferir o valor de entrada acordado para a conta bancária Frades de acordo com as condições relatadas pelo contrato.

**PASSO NÚMERO 8:**

O local responsável pelo projeto deve fornecer cópia das faturas e dos recibos de pagamento da empresa que executa as obras, bem como do banco onde as taxas de câmbio aplicadas são claramente indicadas. Deve enviar informações sobre o andamento do projeto à equipa de coordenação "Well4Africa", bem como para fornecer fotos e vídeos do campo.

**NOTA:**

**Os primeiros 3 primeiros passos** devem ser feitos para se candidatar à "Well4Africa". A aplicação consiste na descrição do projeto (necessidade, localidade, escala do projeto – poço simples ou sistema de abastecimento de água, etc.), o compromisso do Conselho Nacional do OFS e a carta de aprovação da Primeira Ordem ou TOR. Se a autoridade responsável pela iniciativa social "Well4Africa" aprovar o seu pedido, os preparativos continuam fornecendo outros documentos necessários, especificados em outras etapas das diretrizes. Os coordenadores da "Well4Africa" estão dispostos a dar-lhe todas as consultas necessárias e ajuda durante o processo. A equipa de coordenação "Well4Africa" reserva-se o direito de solicitar documentos ou material adicionais necessários para uma implementação adequada e transparente do respetivo projeto.

**CONTACTOS DA EQUIPA COORNADORA DO PROJETO “WELL4AFRICA”**

As candidaturas a esta iniciativa são aceites ao longo de todo o ano através do mail: [well4africa@gmail.com](mailto:well4africa@gmail.com)

Coordenadores da iniciativa social “Well4Africa”:

Conselheira Internacional da OFS, Lituânia  
Virginija Mickute OFS – [ofs.lietuvoje@gmail.com](mailto:ofs.lietuvoje@gmail.com)

Conselheiro da Presidência CIOFS  
Attilio Galimberti OFS – [attilio.galimberti@gmail.com](mailto:attilio.galimberti@gmail.com)

Mais informações relativas à implementação e projetos em curso [well4africa.eu](http://well4africa.eu)

Anexo I : Carta da Província Franciscana ou Custódia

Exemplo

Número do documento  
Data, local

Para os responsáveis do projeto Well4Africa  
Conselho Nacional da Ordem franciscana secular da Lituânia

Por esta carta, confirmo que [nome da província ou Custódia] apoia o projeto da "Well4Africa" [descrever detalhes] que deve ser implementado em [Especificar o local exato e a região]. Testemunho que esta região tem uma grande necessidade de água potável e sofre de pobreza.

O projeto está sob a responsabilidade do Conselho Nacional de [escrever o país] da OFS.

A nossa [província ou custódia] compromete-se a monitorizar o processo e permite que use a sua conta bancária para as transferências bancárias e pagamentos para a empresa que será selecionada para a implementação do projeto. Eu também confirmo que a nossa [província ou custódia] está disponível para assinar o contrato como administrador e, uma vez que um contrato é assinado e quantidade necessária para o projeto transferidos, comprometo-me a usar o dinheiro apenas para o propósito de "Well4Africa" do projeto e para pagar para a companhia de perfuração de acordo com os termos do contrato.

[Os requisitos da conta bancária da província devem ser fornecidos aqui]

Nome e apelido do Ministro provincial ou Custódio  
Assinatura e Selo da província ( ou custódia)

Anexo 2.1 : Carta da diocese

Exemplo

Número do documento

Data, local

Eu, abaixo assinado

Nome

Apelido

Bispo da Diocese de [escrever o título] da qual a paróquia de [escrever o nome ] faz parte

**Dou o meu consentimento**

que o pároco da Paróquia que possui a terra, onde, graças ao apoio da iniciativa social "Well4Africa", coordenado pelo Conselho Nacional da Ordem Franciscana Secular na Lituânia, um poço de água em favor do povo da vila de [escrever o nome] vai ser feito e construído, dá o seu parecer favorável, em nome da comunidade paroquial, de modo que, neste terreno, localizado em [especificar um lugar], tal poço possa ser perfurado e que as pessoas que vão até ele para recolher a água ou para a sua manutenção e serviço poderão ter livre acesso a ele e que a comunidade paroquial nunca vai pedir qualquer contribuição para esta licença. O meu consentimento confirma que este Acordo não será rescindido nem renegociado, apesar do facto de o pároco que o assinou mudar.

Esta concessão durará até que o poço forneça água aos aldeões.

Na fé,

Assinatura do bispo

Assinatura do pároco

Assinatura do membro responsável pelo projeto do conselho nacional d OFS

Assinatura do responsável pela aldeia/vila

Selo da diocese



Anexo 2.2 : Carta da Província ou da Custódia

Exemplo

Número do documento

Data, local

Eu, abaixo assinado

Nome

Apelido

Ministro Provincial/Custódio de [escrever o nome da Província ou da custódia]

Em nome da província / custódia de [escrever o nome] que possui o terreno onde, graças ao apoio da iniciativa social "Well4Africa" coordenada pelo Conselho Nacional da Ordem Franciscana Secular na Lituânia um poço de água a favor do povo da aldeia de [escrever o nome] será perfurado e construído,

#### **Dou o meu consentimento**

de que nesta terra, localizada em [Especificar um lugar], um poço possa ser perfurado e que as pessoas que irão a ele recorrerão para recolher a água, como também para a sua manutenção e serviço poderão ter livre acesso a ele e que a província/ custódia nunca vai pedir qualquer contribuição para esta licença.

Esta concessão durará até que o poço forneça água aos aldeões.

Na fé,

Assinatura do Ministro Provincial/ Custódio

Assinatura do membro responsável pelo projeto do conselho nacional d OFS

Assinatura do responsável pela aldeia/vila

Selo da província (custódio)